



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA



*LEI Nº009/85-PMB-DE 01 DE JULHO DE 1.985.//

"AUTORIZA o Chefe do Poder Executi-
ve Municipal a adquirir um Lote Ur-
bano e consequentemente doa-lo ao
Delegado de Policia de Nossa Cida-
de....."

A CAMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA/GO.
Aprova e Eu ARI LUIZ DE ASSUNÇÃO, Prefeito Municipal SANCIONO a
seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o chefe do Poder Exe-
cutive Municipal de Britânia/Go. autorizado a adquirir um Lote /
urbano e consequentemente doa-lo para o delegado de policia de
nossa delegacia"de Policia"o qual deverá dentro em breve constru-
ir sua residencia.

Art. 2º-Fica o chefe do Poder Exe-
cutive abrir crédito especial se necessário for para efetuar des-
pezas decorrente deste evento.

Art. 3º-Esta LEI entra em vigor se
aprovada apartir de sua publicação, revogadas as disposições em
contrario.

Cabinete do Prefeito Municipal de
Britânia ao primeiro dia do mês Julho de Mm mil novecentos e oit-
enta e cinco.

CÂMARA MUN PAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 03/07/85
Presidente
1º Secretário



ARI LUIZ DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE BRITÂNIA - GO.

OP. Nº 034/1985.

Britânia-Go., 03.07. 1985



Prezado Senhor;

Através deste, compraz-me o prazer e alegria de merecer de Vossa. Sa., a atenção até agora recebida e a distinção que nos tem concedido, principalmente, quando do envio da mensagem junto a Câmara Municipal desta cidade, tendo no seu bojo a aquisição e consequentemente a doação de um lote a nossa pessoa para que pudéssemos construir uma residência, tendo a referida mensagem / consequentemente logado êxito no legislativo municipal com a sua aprovação na maioria, fato que envia a nossa humilde pessoa e nos leva a agradecer pelo desprendimento e carinho a nós devotado.

Outrossim, fato acima exposto, nos deixa alegre, pois uma força maior nos leva a agradecer e ao mesmo tempo regeitar o agradecimento feito por V. Sa., por julgar não ser digno de tanto privilégio, tendo em vista que o agradecimento do presente imóvel (lote), poderá vir a nos contrariar no cumprimento do objetivo desta missão, tendo em vista o julgamento de ser um bem.

Por isso, aproveitamos a oportunidade para agradecer os nobres e desinteressados esforços de Vossa. Sa.

Atenciosamente,

Delegacia de Polícia

Ilmo. Sr.

Aqui Luis de Albuquerque

MO. Prefeito Municipal de

Britânia-Go.



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE BRITÂNIA - GO.

OF Nº 035/1985

Britânia-Go., 04.07. 1985



Prezado Senhor;

Através deste, externamos a V. Sa., e demais membros do Legislativo Municipal desta cidade, os nosso agradecimentos, quando da realização da Sessão de ontem, com várias matérias do Executivo em pauta, entre elas a que se trata da aquisição e doação de um lote a nossa pessoa, ter sido aprovada por maioria, fato este que muito nos envaidecesse e nos leva a cada vêz mais lutar pela / tranquilidade e bem-estar-social desta comunidade.

Outrossim, estamos encaminhando em anexo, " ofício nº 035/85, em que agradecemos ao Chefe do Executivo Municipal pela iniciativa e ao mesmo tempo rejeitamos o brinde, tendo em vista complicações posteriores.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para reinteirar os nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Antonio de Jesus Santana - 2º Sgt PM

Delegado/Polícia

Ilmo. Sr.

Luís de Menezes

MD. Presidente da Câmara Municipal

Britânia-Go.